EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico Municipal nº 242/2026 exarado no processo administrativo n° 947/2026 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para **AQUISIÇÃO DE TONERS DE IMPRESSORA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

CORTELINI & DALENOGARE CNPJ 05.165.273/0001-00 Situado na Rua Francisco Camargo, nº222. Bairro: Centro. Santiago - RS CEP 97.700-100, no valor total de **R$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total de **R$6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais).**

JUSTIFICATIVA: A aquisição visa assegurar a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação que dependem de impressão de documentos, materiais de apoio, relatórios e demais expedientes. A reposição dos consumíveis é necessária para manter os equipamentos em funcionamento e evitar interrupções nos serviços.

Registra-se que os tonners solicitados não estão disponíveis nas atas de registro de preços vigentes consultadas pela unidade requisitante, uma vez que as impressoras correspondentes foram adquiridas pela Secretaria Municipal de Educação após o lançamento da licitação que originou as referidas atas.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO.
Despesa: 400 – 3390.30.17.00.00.00 MATERIAL DE T.I.C (CONSUMO)
Fonte de recurso e Subvinculo: 1500.0020 MDE

São Vicente do Sul, 19 de novembro de 2026

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL

www.saovicentedosul.rs.gov.br
gabinete@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua General João Antônio, 1305 –Centro–CEP: 97420-000
Fone: 0800 -000-4377 Ramal 219